



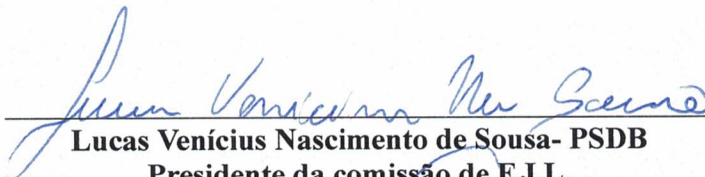
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 2.049 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Será acrescentado o Parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei 2.049/2023, que terá a seguinte redação:

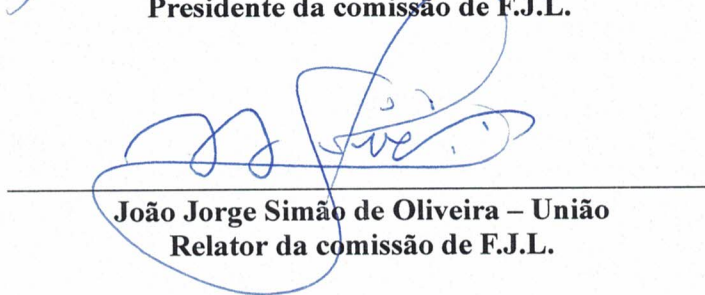
Art. 2º - ...;

Parágrafo único: Os beneficiários deste projeto deverão obrigatoriamente estarem cadastrados no Renasem (Registro Nacional de Produtores de Sementes e Mudanças), e o viveiro com técnico habilitado pelo IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).

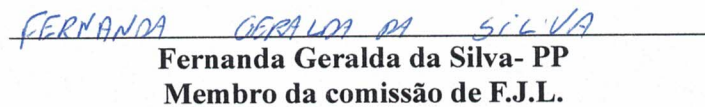
Sala das comissões, Jacuí, 03 de abril de 2023.



Lucas Venícius Nascimento de Sousa- PSDB
Presidente da comissão de F.J.L.



João Jorge Simão de Oliveira – União
Relator da comissão de F.J.L.



Fernanda Geralda da Silva- PP
Membro da comissão de F.J.L.